

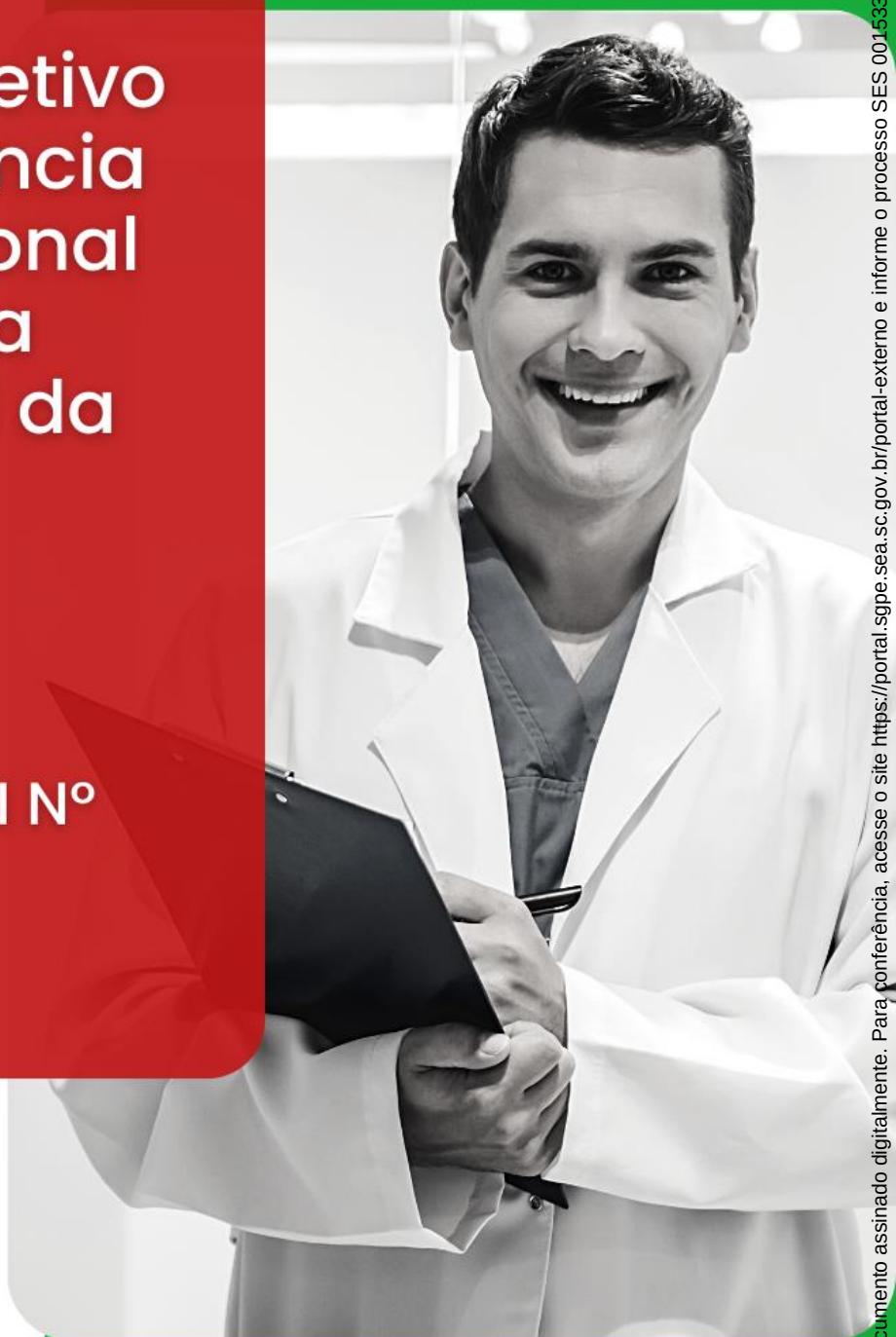


Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina SES/SC



Processo Seletivo para Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde

EDITAL RMULTI Nº
01/2022



espSC

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA
DE SANTA CATARINA





SUMÁRIO

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....	3
2 DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO.....	5
3 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO.....	5
4 DA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO	6
5 DA SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO	7
6 DA CLASSIFICAÇÃO.....	8
7 DOS RECURSOS	10
8 DA MATRÍCULA.....	11
9 DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA.....	14
10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	14

ANEXOS

ANEXO I – DOS PROGRAMAS E VAGAS OFERTADAS	16
ANEXO II – CRONOGRAMA	18
ANEXO III – QUADRO DE PONTOS POR TÍTULO.....	19
ANEXO IV – REQUERIMENTO DE RECURSO (MODELOS)	22
ANEXO V – ENDEREÇOS E CONTATOS DAS UNIDADES SES.....	25
ANEXO VI – DADOS CADASTRAIS E FUNCIONAIS	26
ANEXO VII – DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA	29
ANEXO VIII – MODELO DE CERTIFICADO VÁLIDO BRASIL CONTA COMIGO....	30
ANEXO IX – MODELO DE TERMO DE DESISTÊNCIA	32



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SANTA CATARINA - SES/SC torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao **Processo Seletivo para Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde**, com ingresso para o 1º semestre de 2023, observadas as disposições estabelecidas nos diplomas legais vigentes, bem como nas regras e condições contidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os programas de residência multiprofissional são cursos de pós-graduação lato sensu, regulamentados pelo art. 13 da Lei nº 11.129/05, de 30 de junho de 2005, pela Portaria Interministerial 1.077/09, de 12 de novembro de 2009 e pelas demais resoluções emanadas pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS), caracterizados por educação em serviço, estruturados em regime de dedicação exclusiva, com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, com 1 (uma) folga semanal, totalizando 5.760 (cinco mil setecentas e sessenta) horas para os programas com duração de 2 (dois) anos e 8.640 (oito mil seiscentos e quarenta) horas para os programas com duração de 3 (três) anos, sob a orientação de profissionais qualificados.

1.1.1 As vagas credenciadas dos programas de residência multiprofissional e em área profissional da saúde da SES/SC constam no anexo I, todas com bolsas garantidas.

1.1.2 O candidato aprovado poderá solicitar reserva de vaga, para prestação de serviço militar obrigatório ou voluntário nas Forças Armadas (Exército, Marinha ou Aeronáutica), com trancamento pelo período de 12 (doze) meses, conforme determinado na Resolução CNRMS nº 3, de 17 de fevereiro de 2011.

1.2 O processo seletivo para residência multiprofissional e em área profissional da saúde constará de duas etapas, as quais serão computadas as notas atribuídas aos candidatos quanto à prova teórico-objetiva (etapa 1) e quanto à avaliação do currículo (etapa 2).

1.2.1 A primeira etapa, **de caráter eliminatório e classificatório**, constará de prova teórico-objetiva sobre humanização, saúde coletiva, legislação, política e organização do SUS, conhecimentos específicos de cada profissão e, ainda, vigilância em saúde, análises clínicas e gestão em saúde (para os casos em que sejam necessários), conforme edital da prova sob a denominação de Processo Seletivo Unificado para Residência Uni e Multiprofissional em Saúde (PSU/RUMS) 2022, disponível no endereço eletrônico www.fundatec.org.br.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA

1.2.1.1 As referências bibliográficas básicas que subsidiam o conteúdo da prova teórico-objetiva constam no edital da prova PSU/RUMS 2022 no endereço eletrônico www.fundatec.org.br.

1.2.1.2 O não comparecimento do candidato para a realização da prova teórico-objetiva, no dia e horário constante no cronograma, acarretará na sua eliminação.

1.2.1.3 A prova teórico-objetiva será executada sob a responsabilidade da Associação Catarinense de Medicina (ACM) e Fundação Universidade Empresa de Tecnologia (Fundatec), conforme edital disponível no endereço eletrônico www.fundatec.org.br.

1.2.2 A segunda etapa, **de caráter classificatório**, constará de avaliação do currículo que será realizada por banca examinadora designada pela Comissão Central de Residência Multiprofissional (CCRMS) da SES/SC.

1.3 O percentual da nota correspondente a cada uma das avaliações será:

1.3.1 Primeira etapa – prova teórico-objetiva: peso de 90%

1.3.2 Segunda etapa – avaliação do currículo: peso de 10%.

1.3.2.1 Os critérios a serem utilizados para avaliação de currículo estão dispostos no quadro do anexo III.

1.4 A admissão aos programas de residência multiprofissional e em área profissional da saúde da SES/SC será realizada mediante a classificação obtida neste processo seletivo, com aproveitamento de candidatos classificados até o limite das vagas fixado para cada programa.

1.5 A prova teórico-objetiva será realizada em local definido pelo edital PSU/RUMS 2022 divulgado por meio do endereço eletrônico www.fundatec.org.br.

1.6 A inscrição do candidato no presente processo seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

1.7 Os candidatos têm ciência que, por se tratar de um Processo Seletivo, os dados pessoais (nome e número de inscrição) e resultados também serão públicos.

1.8 O candidato aprovado no programa de residência multiprofissional fará jus ao recebimento de bolsa residência no valor de R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos) de acordo com a Portaria Interministerial nº 9, de 13 de outubro de 2021.



2 DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

2.1 As inscrições serão realizadas no endereço eletrônico www.fundatec.org.br e estarão abertas no período descrito no cronograma apresentado no anexo II deste edital.

2.1.1 Os detalhes das inscrições, bem como a homologação e possíveis recursos sobre esta etapa constam do edital da prova PSU/RUMS 2022 no endereço eletrônico www.fundatec.org.br.

2.1.1.1 As informações referentes às taxas de inscrição, bem como orientações e prazos de solicitação de isenção da taxa de inscrição constam no edital da prova PSU/RUMS 2022 no endereço eletrônico www.fundatec.org.br.

2.1.1.2 A relação das inscrições homologadas e a lista preliminar de inscritos com os programas escolhidos serão publicadas no endereço eletrônico www.fundatec.org.br na data prevista no cronograma da prova PSU/RUMS 2022.

2.2 O preenchimento do currículo possui informações mínimas **obrigatórias** e deverá ser efetuado diretamente no sistema de inscrições no endereço eletrônico www.fundatec.org.br.

2.2.1 O candidato deverá anexar os documentos comprobatórios na plataforma, conforme instruções lá fornecidas, respeitando o prazo estabelecido, de acordo com o cronograma do PSU/RUMS 2022.

3 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Para participar deste processo seletivo o candidato deverá atender todos os requisitos contidos neste edital e no edital da prova PSU/RUMS 2022.

3.2 Os candidatos brasileiros e estrangeiros com graduação no exterior deverão possuir diploma revalidado por universidade pública brasileira, na forma da lei.

3.3 Os candidatos que necessitarem de atendimento especial na prova teórico-objetiva deverão consultar o edital da prova PSU/RUMS 2022 no endereço eletrônico www.fundatec.org.br para formalização da solicitação.

3.4 Os documentos comprobatórios do currículo são **considerados classificatórios** na segunda etapa e deverão ser anexados conforme normas estabelecidas no edital PSU/RUMS 2022.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA

3.4.1 O requerimento de pontuação preliminar preenchido pelo candidato, utilizando o modelo do anexo III, deverá ser anexado na plataforma da Fundatec, em local previsto designado "Formulários e Requerimentos solicitados pelas Instituições", com a descrição **Requerimento de pontuação preliminar SES/SC**.

3.4.2 Documentos inelegíveis não serão analisados.

3.4.3 Na etapa de análise de currículo somente poderão pontuar os documentos que tiverem sido anexados no sistema de inscrições dentro do prazo constante no edital.

3.5 Os candidatos participantes da Ação Estratégica "O Brasil Conta Comigo" deverão, obrigatoriamente, informar esta situação no momento da inscrição e anexar certificado comprobatório conforme legislação vigente.

3.5.1 O certificado comprobatório na ação estratégica será analisado pela banca examinadora e a homologação será publicada no endereço eletrônico da SES/SC (www.saude.sc.gov.br), conforme previsto no cronograma constante no anexo II.

3.5.2 Na ausência de comprovação de direito à bonificação, o candidato não receberá a pontuação adicional.

3.6 Candidatos estrangeiros deverão deter visto temporário ou autorização de residência no país de acordo com a Lei nº 13.445 de 24 de maio de 2017 e registro nos respectivos Conselhos Regionais de acordo com a Resolução CNE/CES nº 01, de 28 de janeiro de 2002, alterada pela Resolução CNE/CES nº 8, de 04 de outubro de 2007 e deverão apresentá-los no momento da matrícula.

3.7 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- I. Não apresentar os documentos mínimos exigidos pelas normas deste edital;
- II. Usar de fraude e/ou para ela concorrer;
- III. Atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou auxiliar na realização do presente processo seletivo.

4 DA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

4.1 A primeira etapa do processo seletivo, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá de avaliação por meio de prova teórico-objetiva e será realizada pela Fundatec, cujos



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA

detalhes encontram-se no edital da prova PSU/RUMS 2022 disponível em www.fundatec.org.br.

4.1.1 A divulgação de todo o cronograma detalhado referente à primeira etapa (prova teórico-objetiva), incluindo publicação de gabaritos, relatórios de desempenho e prazos de recursos é de responsabilidade da ACM e Fundatec e deverá ser consultada diretamente no endereço eletrônico www.fundatec.org.br.

4.2 A relação dos candidatos classificados na primeira etapa do processo seletivo será divulgada conforme cronograma apresentado no anexo II, em ordem decrescente de classificação, no endereço eletrônico www.fundatec.org.br e reproduzido no endereço eletrônico da SES/SC www.saude.sc.gov.br.

4.2.1 A relação de classificados divulgada no endereço eletrônico www.fundatec.org.br contemplará todos os candidatos que realizaram a prova teórico-objetiva, sem considerar os critérios de aprovação de acordo com o número de vagas, constantes no anexo I deste edital.

4.3 Qualquer recurso quanto à primeira etapa desse processo seletivo é de responsabilidade da ACM e, havendo dúvidas ou contestações, deve ser encaminhado e-mail para exame@acm.org.br.

5 DA SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A segunda etapa do processo seletivo, **de caráter classificatório**, consistirá em avaliação do currículo, realizada por banca examinadora designada pela Comissão Central de Residência Multiprofissional (CCRMS) da SES/SC.

5.2 Na etapa de análise de currículo somente serão aceitos e poderão pontuar os documentos que tiverem sido anexados no sistema da plataforma eletrônica da Fundatec, dentro do prazo constante no presente edital.

5.3 Os documentos comprobatórios do currículo deverão ser anexados digitalizados, conforme as normas do edital PSU/RUMS 2022 (www.fundatec.org.br), e somente poderão pontuar os que atenderem os critérios descritos no anexo III do edital RMulti nº 01/2022 SES/SC (www.saude.sc.gov.br).

5.4 O requerimento de pontuação preliminar preenchido pelo candidato, utilizando o modelo do anexo III, deverá ser anexado na plataforma da Fundatec, em local previsto designado



“Formulários e Requerimentos solicitados pelas Instituições”, com a descrição **Requerimento de pontuação preliminar SES/SC.**

5.5 O resultado preliminar da segunda etapa será publicado no endereço eletrônico www.saude.sc.gov.br, conforme o cronograma no anexo II.

6 DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação final será calculada de acordo com a sequência de fórmulas abaixo e publicada na data prevista no cronograma em ordem decrescente.

$$MF = \frac{(NTO \times 90) + (NAC \times 10)}{100}$$

ONDE:

MF = MÉDIA FINAL (0 a 100);

NTO = NOTA DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA (0 a 100);

NAC = NOTA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO (0 a 100);

6.2 Terá direito a pontuação adicional de 10% (dez por cento) em cada uma das etapas deste processo seletivo:

I. O candidato participante da Ação Estratégica – Programa Brasil Conta Comigo que **participou na modalidade de estágio curricular obrigatório** exclusivamente nas áreas de enfermagem, farmácia e fisioterapia, regulamentada pela Portaria do Ministério da Educação nº 356, de 20 de março de 2020 (Art. 2º, parágrafos 1º e 5º) e pela Portaria do Ministério da Saúde nº 492, de 23 de março de 2020, especificamente em atenção aos Art. 8º, 9º e 10.

II. O candidato participante da Ação Estratégica – Programa Brasil Conta Comigo que **participou na modalidade de supervisão de estágio curricular**, garantidos pela Portaria do Ministério da Educação nº 356, de 20 de março de 2020 e regulamentada pela Portaria do Ministério da Saúde nº 492, de 23 de março de 2020, especificamente em atenção aos Art. 15 e 16.

6.2.1 A pontuação adicional a que tem direito o candidato será considerada mediante a apresentação de documentos comprobatórios e de acordo com o que dispõe os critérios determinados na legislação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA

6.2.2 Para o recebimento da pontuação adicional, o candidato das áreas de **enfermagem, farmácia e fisioterapia** deverá informar esta condição no sistema de inscrições da Fundatec, bem como anexar o certificado de participação.

6.2.3 Somente serão considerados comprobatórios para a Ação Estratégica – Programa Brasil Conta Comigo, os certificados de estágio obrigatório (aluno ou supervisor) emitidos pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES) do Ministério da Saúde ou Universidade Aberta do SUS (UNASUS) (Modelos no anexo VIII).

6.2.3.1 Os certificados garantirão por 2 anos a partir da sua expedição, pontuação adicional de 10% no processo de seleção para programas de residência. Os certificados com data de expedição anterior a 06 de setembro de 2020 (dois anos antes da abertura do edital PSU/RUMS 2022) não serão considerados para efeito de pontuação adicional. Base legal: Edital nº 4 de 31 de março de 2020 do Ministério da Saúde.

6.2.3.2 O candidato que não tiver anexado os documentos comprobatórios previstos na legislação ou que anexar documentos que apenas comprovem participação em cursos de capacitação relacionados ao Brasil Conta Comigo ou qualquer outro documento divergente, não terá a bonificação considerada.

6.2.4 Para os candidatos que comprovarem a participação na Ação Estratégica “O Brasil Conta Comigo”, a média final será calculada de acordo com a fórmula abaixo.

$$MF = \frac{((NTO + 10\%) \times 90) + ((NC + 10\%) \times 10)}{100}$$

ONDE:

MF = MÉDIA FINAL (0 a 100);

NPTO = NOTA DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA (0 a 100);

NC = NOTA DO CURRÍCULO (0 a 100);

6.3. Ocorrendo empate na classificação final dos candidatos, serão considerados, sucessivamente, para desempate:

I. Maior nota na prova teórico-objetiva;

II. Maior nota na avaliação do currículo;

III. Maior idade.



7 DOS RECURSOS

7.1 Quanto à primeira etapa:

7.1.1 Caberá recurso quanto ao conteúdo e/ou gabarito da prova teórico-objetiva realizada pela Fundatec, que deverá ser interposto de acordo com o edital PSU/RUMS 2022 constante no endereço eletrônico www.fundatec.org.br.

7.1.2 Todas as ações relativas aos recursos da primeira etapa serão executadas sob a responsabilidade da ACM, nos termos deste edital, não cabendo à SES/SC qualquer interferência.

7.2 Quanto à segunda etapa:

7.2.1 Os candidatos que desejarem ingressar com recurso em relação à segunda etapa deverão fazê-lo seguindo o formulário do anexo IV, presencialmente ou representado por seu procurador, no prazo constante no cronograma.

7.2.2 O recurso da segunda etapa do processo seletivo deverá ser entregue em mão e protocolado pelo candidato, ou seu procurador designado por procuração pública e apresentado na unidade SES/SC a qual o candidato estiver concorrendo, cujos endereços estão descritos no anexo V.

7.2.2.1 O candidato inscrito para mais de um programa deverá apresentar recurso em apenas uma das unidades SES/SC, tendo validade para todo o processo seletivo.

7.2.3 Caberá recurso referente à segunda etapa do processo seletivo:

7.2.3.1 Recurso quanto à nota da avaliação do currículo, realizada pela banca examinadora, que deverá ser interposto de acordo com as regras deste edital.

7.2.3.2 Recurso quanto ao cálculo da média final e à ordem da classificação do candidato, realizada pela CCRMS da SES/SC, que deverá ser interposto de acordo com as regras deste edital.

7.2.4 Não haverá taxa de interposição quanto aos recursos de competência da SES/SC.

7.2.5 Não serão considerados aceitos os recursos para segunda etapa enviados por meio eletrônico, por correio ou fax.

7.2.6 Os recursos deverão ser fundamentados com argumentação lógica e consistente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA

7.3 Recursos e argumentações apresentadas fora das especificações estabelecidas no edital PSU/RUMS 2022 ou neste edital serão indeferidos.

7.4 A decisão dos recursos, exarada pela banca examinadora e/ou pela CCRMS, é irrecorrível na esfera administrativa.

7.5 O resultado dos recursos da segunda etapa, o resultado final e a primeira chamada do processo seletivo serão publicados no endereço eletrônico www.saude.sc.gov.br, conforme cronograma.

7.6 Ocorrendo a anulação de questões ou a alteração de quaisquer notas publicadas em consequência de deferimento de recurso administrativo ou por constatação de erro material, as notas, médias e classificação dos candidatos poderão ser alteradas para posição superior ou inferior.

8 DA MATRÍCULA

8.1 A matrícula estará garantida para os candidatos aprovados no processo seletivo e convocados por chamada pública (primeira, segunda e terceira chamadas), para as vagas credenciadas pela CNRMS e com financiamento da bolsa.

8.1.1 A matrícula do candidato convocado para servir as Forças Armadas deverá ser efetivada seguindo as regras deste edital.

8.1.1.1 O candidato poderá requerer a reserva militar da vaga em apenas 1 (um) programa de residência multiprofissional em todo o território nacional, pelo período de 12 (doze) meses.

8.1.1.2 O pedido de trancamento referente à reserva militar deverá ser feito por escrito e sua aceitação pela instituição que ofertou o programa de residência será obrigatória.

8.1.2 Após a terceira chamada, ainda existindo vagas não preenchidas, os candidatos serão convocados pela Unidade SES para matrícula por meio do e-mail cadastrado na fase de inscrição.

8.1.3 As matrículas deverão ser realizadas pessoalmente pelo candidato convocado ou por seu representante, por meio de procuração pública, de acordo com cronograma do anexo II.

8.2 As matrículas ocorrerão na unidade SES/SC para qual o candidato foi convocado, nos endereços constantes no anexo V.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA

8.3 Para o Programa de Residência em Saúde da Família e Comunidade a escolha do município de alocação será realizada na ocasião da matrícula, por ordem de classificação e de acordo com a disponibilidade das vagas.

8.4 No caso do candidato convocado não se matricular no período previsto, será caracterizado como **desistente** da vaga.

8.5 Caso ainda existam vagas residuais, decorridas 48 (quarenta e oito) horas da terceira chamada, as unidades SES/SC continuarão realizando convocações para matrícula, por meio do e-mail cadastrado na fase de inscrição, até o preenchimento das vagas, obedecendo à ordem decrescente de classificação.

8.6 O candidato que for convocado por e-mail terá até 24 (vinte e quatro) horas para manifestar interesse na vaga e, caso não haja manifestação, será considerado desistente.

8.6.1 Caso o candidato manifeste sua desistência da vaga antes de completar as 24 (vinte e quatro) horas, o mesmo deverá fazê-lo utilizando o modelo do Termo de Desistência constante no anexo IX, o qual poderá ser entregue presencialmente ou encaminhado por e-mail.

8.7 A matrícula do candidato deverá ser efetivada na unidade SES/SC em até 48 (quarenta e oito) horas a partir da convocação por e-mail.

8.8 No momento da matrícula, o candidato aprovado neste processo seletivo, deverá entregar a ficha de matrícula preenchida contendo os dados cadastrais e funcionais (anexo VI) e documentação solicitada constante no anexo VII.

8.9 Os candidatos que até o momento da matrícula não disponham do diploma do curso de graduação deverão providenciar declaração junto a sua instituição de ensino superior, em papel timbrado, onde deve constar, obrigatoriamente, que cumpriu todos os critérios exigidos para a conclusão do curso, bem como a declaração de conclusão do respectivo curso de graduação e/ou a data prevista para a colação de grau que deverá ser até o dia 28/02/2023.

8.10 Os candidatos que até o momento da matrícula não disponham do diploma do curso de graduação ou certificado de conclusão de curso e que, portanto, não puderam apresentar o comprovante de inscrição no seu Conselho Profissional, deverão apresentá-lo no primeiro dia das atividades do programa, sob pena de cancelamento de matrícula.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA

8.11 Para o candidato com registro no Conselho Regional da sua categoria profissional em outro estado, caso o registro em Santa Catarina (secundário ou transferência) não esteja pronto até o dia da matrícula, o mesmo deverá apresentar, neste ato, o documento original e a cópia do registro de outro estado e a cópia do protocolo de inscrição no conselho profissional de Santa Catarina.

8.12 O candidato que se enquadra nos itens 8.9, 8.10 e 8.11 terá até o dia do início das atividades para apresentar o seu registro profissional de Santa Catarina e o diploma de conclusão de curso sob pena de ter sua matrícula cancelada.

8.13 No ato da matrícula, o candidato não deve apresentar vínculo empregatício ou com outro programa de residência, exceto quando estiver cursando outro programa de residência com data de término prevista até o dia 28/02/2023.

8.13.1 O candidato com a residência em curso deverá apresentar, no ato da matrícula, declaração em papel timbrado, assinada pelo coordenador do programa, quanto à previsão de conclusão, que deverá ocorrer até o dia 28/02/2023.

8.14 No ato da matrícula, as cópias relacionadas no anexo VII devem estar acompanhadas do documento original para conferência e validação e os documentos originais serão devolvidos ao candidato.

8.14.1 Esclarecimentos referentes aos documentos exigidos nos itens 12 e 13 do anexo VII: O número do NIS pode ser visualizado no site da Caixa Econômica Federal – CEF, no link <https://www.caixa.gov.br/servicos/nis/Paginas/default.aspx> ou na primeira página da carteira de trabalho ou solicitado presencialmente no banco CEF. O candidato que não conseguir o número do PIS após seguidas as orientações acima deverá, obrigatoriamente, apresentar uma declaração de que não possui o número do PIS e deverá apresentar o número do NIT - obtê-lo junto ao INSS, ligando para o número 135 ou no site: <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/inscricao-na-previdencia-social/>).

8.15 No ato da matrícula, o candidato será orientado sobre a abertura de conta corrente, que deverá ser, obrigatoriamente, em banco credenciado pela SES/SC ou pelo MS, para pagamento das bolsas e terá até 3 (três) dias úteis para enviar comprovante contendo o número da conta corrente e a agência bancária.

8.16 As chamadas de candidatos subsequentes poderão ser realizadas em até 30 (trinta) dias após o início do curso, conforme Resolução CNRMS nº 03 de 16 de abril de 2012, observando-se rigorosamente a classificação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA

8.17 A comissão organizadora não se responsabiliza por falhas de comunicação decorrentes da mudança de dados constantes no requerimento de inscrição.

8.18 O início das atividades da Residência Multiprofissional se dará no dia 01/03/2023.

9 DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

9.1 Delega-se competência à Associação Catarinense de Medicina para:

- I. Receber as inscrições e respectivos valores e taxa de recurso;
- II. Emitir os documentos de homologação das inscrições;
- III. Contratar banca de professores competentes na área multiprofissional para elaboração da prova escrita;
- IV. Aplicar, julgar e corrigir e proceder a avaliação da prova teórico-objetiva;
- V. Apreciar os recursos quanto à prova teórico-objetiva;
- VI. Emitir relatórios de classificação da prova teórico-objetiva;
- VII. Prestar informações sobre o concurso dentro de sua competência;
- VIII. Atuar em conformidade com as disposições deste edital.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Todos os termos aditivos e comunicados referentes a este processo seletivo serão publicados no endereço eletrônico www.saude.sc.gov.br.

10.2 A inscrição implica no conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas neste edital e nas instruções específicas contidas nos termos aditivos, comunicados e em outros avisos pertinentes a este processo seletivo que, porventura, venham a ser divulgados.

10.3 Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais e resoluções complementares que vierem a ser publicados pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional.

10.4 A matrícula estará disponível para os candidatos, por ordem de classificação, para as vagas credenciadas pelo MEC e com bolsa garantida.

10.5 O candidato, ao fazer a sua inscrição nesse processo seletivo, declara expressamente ter conhecimento e concordar que a Residência Multiprofissional, em todas as áreas, será realizada em regime de tempo integral com **dedicação exclusiva**, com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais e com 01 (uma) folga por semana.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA

10.6 O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata durante qualquer etapa do processo seletivo, ou em qualquer época, ou que não possa satisfazer a todas as condições enumeradas neste edital, terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, independentemente do resultado final desse processo seletivo.

10.7 O prazo de validade do presente processo seletivo é de 30 (trinta) dias após o início das atividades dos Programas de Residência Multiprofissional.

10.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central de Residência Multiprofissional.

Florianópolis, 30 de agosto de 2022.

ALDO BAPTISTA NETO
Secretário de Estado da Saúde
(assinado digitalmente)



ANEXO I – DOS PROGRAMAS E VAGAS OFERTADAS

HOSPITAL REGIONAL HANS DIETER SCHMIDT			
Programa: Urgência e Emergência em Cuidados Intensivos			
Especialidade/Área de atuação	Profissão	Vagas	Duração
Urgência e Emergência em Cuidados Intensivos	Enfermagem	2	2 anos
	Farmácia	2	2 anos
	Fisioterapia	2	2 anos
	Nutrição	1	2 anos
	Psicologia	2	2 anos
HOSPITAL REGIONAL HOMERO DE MIRANDA GOMES			
Programa: Urgência e Emergência em Cuidados Intensivos			
Especialidade/Área de atuação	Profissão	Vagas	Duração
Urgência e Emergência em Cuidados Intensivos	Enfermagem	2	2 anos
	Farmácia	2	2 anos
	Fisioterapia	2	2 anos
	Fonoaudiologia	1	2 anos
	Nutrição	2	2 anos
MATERNIDADE DARCY VARGAS			
Programa: Atenção à Saúde da Mulher e da Criança			
Especialidade/Área de atuação	Profissão	Vagas	Duração
Atenção à Saúde da Mulher e da Criança	Enfermagem	6	2 anos
	Farmácia	2	2 anos
	Nutrição	1	2 anos
	Psicologia	1	2 anos
	Serviço Social	1	2 anos
HOSPITAL GOVERNADOR CELSO RAMOS			
Programa: Cuidado ao Paciente Neurológico e Neurocirúrgico			
Especialidade/Área de atuação	Profissão	Vagas	Duração
Cuidado ao Paciente Neurológico e Neurocirúrgico	Enfermagem	1	2 anos
	Fisioterapia	1	2 anos
	Fonoaudiologia	1	2 anos
	Nutrição	1	2 anos
Programa: Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial			
Especialidade/Área de atuação	Profissão	Vagas	Duração
Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial	Odontologia	1	3 anos



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – Escola de Saúde Pública de Santa Catarina			
Programa: Saúde da Família e Comunidade			
Município alocação	Profissão	Vagas	Duração
Palhoça	Enfermagem	1	2 anos
	Nutrição	1	2 anos
	Psicologia	1	2 anos
São José	Enfermagem	1	2 anos
	Nutrição	1	2 anos
	Psicologia	1	2 anos



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA

ANEXO II – CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
06/09/2022	Publicação do edital de abertura do PSU/RUMS no endereço eletrônico da Fundatec (www.fundatec.org.br) e ACM (www.acm.org.br)
06/09/2022	Publicação do edital próprio no endereço eletrônico da SES/SC
06/09 a 27/10/2022	Período de inscrições (endereço eletrônico da Fundatec)
06/09 a 27/10/2022	Período para cadastramento do currículo (formulário eletrônico site Fundatec)
28/10/2022	Data limite para pagamento da taxa de inscrição
26/11/2022 (período da tarde)	Prova teórico-objetiva (detalhamento no edital PSU/RUMS no endereço eletrônico da Fundatec e ACM)
27/11/2022	Último dia para a atualização do currículo no endereço eletrônico da Fundatec
20/12/2022	Consulta às notas definitivas da prova teórico-objetiva (www.fundatec.org.br) homologação da bonificação do programa brasil conta comigo no endereço eletrônico da SES/SC (www.saude.sc.gov.br)
22/12/2022 (após 19h)	Divulgação das notas da primeira etapa (endereço eletrônico da SES/SC)
28/11/2022 a 11/01/2023	Avaliação dos currículos por banca examinadora
16/01/2023 (após 19h)	Divulgação preliminar da nota da segunda etapa e da classificação final (endereço eletrônico www.saude.sc.gov.br)
17 a 19/01/2023	Prazo para interposição de recursos referentes à nota da 2ª etapa, ao cálculo da média final e classificação
25/01/2023	Divulgação do resultado dos recursos, do resultado final e primeira chamada de convocação para matrícula (endereço eletrônico www.saude.sc.gov.br)
26/01 e 27/01/2023	Período de matrículas da primeira chamada (09h às 16h)
31/01/2023 (após 19h)	Segunda chamada pra matrícula
02 e 03/02/2023	Período de matrículas da segunda chamada (09h às 16h)
07/02/2023 (após 19h)	Terceira chamada pra matrícula
09 e 10/02/2023	Período de matrículas da terceira chamada (09h às 16h)
A partir de 13/02/2023	Convocações por e-mail para matrícula de vagas não ocupadas
01/03/2023	Início das atividades dos programas de residência multiprofissional
02/03/2023	Divulgação das vagas remanescentes



ANEXO III – QUADRO DE PONTOS POR TÍTULO

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA A SEGUNDA ETAPA E PONTUAÇÃO PRELIMINAR REQUERIDA PELO CANDIDATO

NOME: _____ CPF: _____

Orientação: Preencha sua pontuação conforme documentação comprobatória

1. A pontuação requerida ⁽¹⁾ pelo candidato por atividade curricular corresponde ao número de atividades comprovadas multiplicado pela pontuação unitária, não excedendo o número máximo descrito na tabela.
2. O total de pontos por dimensão ⁽²⁾ corresponde ao somatório das pontuações alcançadas por atividade curricular.
3. A pontuação final requerida ⁽³⁾ corresponde ao somatório do total de pontos por dimensão.

ATIVIDADE CURRICULAR	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	NÚMERO MÁXIMO DE REPETIÇÃO DA ATIVIDADE CURRICULAR	PONTUAÇÃO ALCANÇADA POR ATIVIDADE CURRICULAR		TOTAL DE PONTOS POR DIMENSÃO ⁽²⁾
			Pontuação máxima	Pontuação requerida pelo candidato ⁽¹⁾	
Dimensão 1. FORMAÇÃO ACADÊMICA					Máximo 32 pontos
Média das notas acumuladas no histórico escolar da graduação na área a que concorre (pontua-se em apenas uma das médias – 3, 4 ou 5 pontos)	- Acima de 9,0 (A): 5 pontos - De 8,0 e 8,9 (B): 4 pontos - De 7,0 e 7,9 (C): 3 pontos - Até 6,9 (D): não pontua	1	5		
Pós-graduação concluída <i>lato sensu</i> na área da saúde reconhecida pelo MEC (exceto residência)	4	2	8		
<i>Descrição da atividade:</i> <i>Orientação: Neste espaço, descrever o título da atividade realizada</i>					
<i>Descrição da atividade:</i>					
Pós-graduação completa <i>lato sensu</i> na área da saúde reconhecida pelo MEC (apenas curso de residência multiprofissional)	10	1	10		
<i>Descrição da atividade:</i>					
Pós-graduação completa <i>stricto sensu</i> na área da saúde reconhecida pelo MEC (mestrado ou doutorado)	- Mestrado 6 - Doutorado 9	1	09		
<i>Descrição da atividade: Descrever apenas a maior titulação</i>					



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA

Dimensão 2. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR					Máximo 30 pontos
Estágio não obrigatório na área da saúde com carga horária mínima de 60 horas	2	2	04		
Descrição da atividade:					
Descrição da atividade:					
Língua estrangeira (idioma): proficiência comprovada (apenas 1 por idioma)*	3	2	06		
Descrição da atividade:					
Descrição da atividade:					
Monitoria certificada com no mínimo de 50 horas	2	2	04		
Descrição da atividade:					
Descrição da atividade:					
Participação em projetos de extensão na área da saúde com certificado de no mínimo 50 horas	2	2	04		
Descrição da atividade:					
Descrição da atividade:					
Participação em programas de iniciação científica (Pibic ou similar)	3	2	06		
Descrição da atividade:					
Descrição da atividade:					
Participação em projeto de pesquisa (exceto bolsista Pibic ou similar) na área da saúde com carga horária mínima de 40 horas	1	3	03		
Descrição da atividade:					
Descrição da atividade:					
Descrição da atividade:					
Participação em Programa de Educação Tutorial (PET) com carga horária mínima de 80 horas	3	1	03		
Descrição da atividade:					



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA

Dimensão 3. PARTICIPAÇÃO EM CURSOS, EVENTOS CIENTÍFICOS E PRODUÇÃO CIENTÍFICA					Máximo 13 pontos
Apresentação de trabalho em eventos na área da saúde; apresentação de pôster, tema livre e resumos, capítulo de livro, livro completo	1	3	03		
Descrição da atividade:					
Descrição da atividade:					
Descrição da atividade:					
Cursos de capacitação na área da saúde com no mínimo 10 horas	1	2	02		
Descrição da atividade:					
Descrição da atividade:					
Participação em evento científico na área da saúde com carga horária mínima de 10 horas.	1	2	02		
Descrição da atividade:					
Descrição da atividade:					
Publicação de artigo em revista científica, livro ou capítulo de livro	3	2	06		
Descrição da atividade:					
Descrição da atividade:					
Dimensão 4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL					Máximo 25 pontos
Atuação profissional na área da saúde comprovada (carteira de trabalho, contrato de trabalho, contracheque ou declaração de Rh) – 05 pontos para cada 6 meses completos	5	5	25		
Descrição da atividade:					
Descrição da atividade:					
Descrição da atividade:					
Descrição da atividade:					
Descrição da atividade:					
Pontuação final requerida pelo candidato ⁽³⁾ (máximo 100 pontos)					

* Os exames de proficiência de línguas aceitos para pontuação neste processo seletivo são:
Inglês: TOEFL, IELTS, Duolingo English Test e exames de Cambridge (FCE, CPE e CAE);
Espanhol: DELE e SIELE; **Francês:** DELF / DALF; **Italiano:** CELI ou CILS; **Alemão:** Goethe-Zertifikat; **Mandarin:** HSK; **Japonês:** JLTP



ANEXO IV – REQUERIMENTO DE RECURSO (MODELOS)

RECURSO – NOTA DA 2ª ETAPA (FORMULÁRIO A)

À BANCA EXAMINADORA

Recurso referente à () Nota do currículo

Unidade SES/SC de protocolo do recurso: _____

Nome do Candidato: _____

Nº de Inscrição: _____ Nº RG: _____

E-mail: _____

Unidades SES/SC e Programas de Residência aos quais o candidato está concorrendo:

Categoria Profissional:

() Enfermagem () Farmácia () Fisioterapia () Fonoaudiologia
() Nutrição () Odontologia () Psicologia () Serviço Social

INSTRUÇÕES:

A entrega do recurso, bem como documentação comprobatória, quando for o caso, deverá ser realizada presencialmente ou por procuração nos dias e horários previstos neste edital. Cada recurso deverá conter a identificação do candidato e formulário com o questionamento e justificativa. Apresentar fundamentação lógica e consistente.

Questionamento:

Justificativa:

Referências Bibliográficas (somente livros, resoluções ministeriais e portarias e imprensa oficial):

Assinatura do Requerente: _____

_____, _____ de _____ de 2022.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA

ANÁLISE DO RECURSO

Nome completo do candidato: _____

DECISÃO DA BANCA:

() Deferido () Indeferido

Parecer:

Membro da banca	Assinatura

Data: ____ / ____ / ____



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA

RECURSO - MÉDIA FINAL E CLASSIFICAÇÃO (FORMULÁRIO B)

À Comissão Central de Residência Multiprofissional (CCRMS)

- () Erro do Cálculo da Média Final
() Ordem de Classificação do Candidato

Unidade SES/SC de protocolo do recurso: _____

Nome do Candidato: _____

Nº de Inscrição: _____ Nº RG: _____

E-mail: _____

Unidades SES/SC e Programas de Residência aos quais o candidato está concorrendo:

Categoria Profissional:

- | | | | |
|----------------|-----------------|------------------|--------------------|
| () Enfermagem | () Farmácia | () Fisioterapia | () Fonoaudiologia |
| () Nutrição | () Odontologia | () Psicologia | () Serviço Social |

ARGUMENTAÇÃO:

Local e Data: _____, ____/____/____

Assinatura do requerente: _____

Parecer CCRMS:

- () Deferido () Indeferido

Justificativa:

Data: ____/____/____



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA

ANEXO V – ENDEREÇOS E CONTATOS DAS UNIDADES SES

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA – ESPSC

Anexo I SES / Núcleo de Residências em Saúde

Comissão Central de Residência Multiprofissional

Fone: (48) 36647247

E-mail: espsec_residenciamulti@saude.sc.gov.br

Rua Esteves Júnior, 390 - 2º andar - Anexo I da SES – Centro, Florianópolis- SC

CEP: 88015-130

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA – ESPSC

Secretaria Acadêmica (Para realização da matrícula do programa SFC)

Fone: (48) 36654655

E-mail: espsec_secretaria@saude.sc.gov.br

Rua das Tulipas 236 – Bairro Bela Vista, São José - SC

CEP: 88110-813

HOSPITAL GOVERNADOR CELSO RAMOS

Fone: (48) 36643613 ou (48) 988528269

E-mail: hgcrestagio@saude.sc.gov.br

Centro de Estudos

Rua Irmã Benwarda, 297 - Centro, Florianópolis - SC

CEP: 88015-270

HOSPITAL REGIONAL HANS DIETER SCHMIDT

Fone: (47) 34615533 e (47) 34813161

E-mail: dephrhds@saude.sc.gov.br / residenciamultiprofissionalhrhds@saude.sc.gov.br

Departamento de Ensino e Pesquisa

Rua Xavier Arp, s/nº - Bairro Boa Vista - Joinville - SC

CEP: 89227-680

HOSPITAL REGIONAL HOMERO DE MIRANDA GOMES

Fone: (48) 3664-9700 e 3664-9695

E-mail: centrodeestudoshrsj@saude.sc.gov.br

Centro de Estudos

Rua Adolfo Donato da Silva, s/nº - Praia Comprida - São José - SC

CEP: 88103-901

MATERNIDADE DARCY VARGAS

Fone: (47) 34615813 ou 34615763

E-mail: centrodeestudosmdv@saude.sc.gov.br

Centro de Estudos

Rua Miguel Couto, nº44 - Anita Garibaldi, Joinville - SC

CEP: 89.202-190



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA

ANEXO VI – DADOS CADASTRAIS E FUNCIONAIS

DESCRIÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL:
LOCAL:

INFORMAÇÕES PRINCIPAIS

CPF	DATA DE NASCIMENTO / /	SEXO ☐ MASCULINO ☐ FEMININO
NOME COMPLETO SEM ABREVIAR		
NOME USUAL PARA UTILIZAR EM CRACHÁ		
NOME DO PAI (SEM ABREVIAR)		
NOME DA MÃE (SEM ABREVIAR)		
NACIONALIDADE	UF	MUNICÍPIO DE NASCIMENTO
ESTADO CIVIL ☐ CASADO ☐ DIVORCIADO ☐ MARITAL ☐ SEPARADO JUDICIALMENTE ☐ SOLTEIRO ☐ VIÚVO		
RAÇA ☐ AMARELA ☐ BRANCA ☐ INDÍGENA ☐ NEGRA ☐ PARDA		
TIPO SANGÜÍNEO ☐ A ☐ B ☐ AB ☐ O	FATOR RH ☐ POSITIVO ☐ NEGATIVO	
DATA DA NATURALIZAÇÃO / /	E-MAIL	

REGISTRO GERAL (CARTEIRA DE IDENTIDADE)

NÚMERO	ÓRGÃO EMISSOR	UF	DATA DE EXPEDIÇÃO / /
--------	---------------	----	--------------------------

DADOS DE IMIGRAÇÃO

PAÍS DE ORIGEM	DATA DE ENTRADA NO BRASIL / /	DATA LIMITE DE PERMANÊNCIA / /
----------------	----------------------------------	-----------------------------------

NECESSIDADE ESPECIAL

TIPO DE NECESSIDADE ☐ ESPECIAL ☐ ESPECIAL PERMANENTE ☐ INCAPACIDADE	TIPO DE DEFICIÊNCIA ☐ AUDITIVO ☐ FÍSICA ☐ MENTAL ☐ VISUAL ☐ OUTRAS
---	--

TÍTULO ELEITORAL

NÚMERO	ZONA	SEÇÃO	DATA DE EMISSÃO / /	UF	MUNICÍPIO
--------	------	-------	------------------------	----	-----------



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA

CERTIFICADO DE RESERVISTA

NÚMERO	CATEGORIA ☐ DISPENSA DE INCORPORAÇÃO ☐ 1ª CATEGORIA ☐ 2ª CATEGORIA ☐ 3ª CATEGORIA			
REGIÃO MILITAR	CIRCUNSCRIÇÃO	SÉRIE	ÓRGÃO	
UNIDADE	ANO	DATA DE EMISSÃO / /	UF	

ENDEREÇO

DATA DE INÍCIO NO ATUAL ENDEREÇO		CEP	TIPO DE LOGRADOURO	
LOGRADOURO			NÚMERO	COMPLEMENTO
ESTADO	MUNICÍPIO			BAIRRO
TIPO DE HABITAÇÃO ☐ HOTEL ☐ PENSÃO ☐ RESIDÊNCIA ALUGADA ☐ RESIDÊNCIA CEDIDA ☐ RESIDÊNCIA PRÓPRIA				
TELEFONE RESIDENCIAL ()	TELEFONE DE CONTATO ()	TELEFONE CELULAR ()	O ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA É O MESMO? ☐ SIM ☐ NÃO	

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

NÚMERO	SÉRIE	UF	DATA DE EMISSÃO / /
NÚMERO	SÉRIE	UF	DATA DE EMISSÃO / /

PIS/PASEP

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

NÚMERO	DATA DE CADASTRAMENTO / /	
--------	------------------------------	--

CARTEIRA DE HABILITAÇÃO

NÚMERO	CATEGORIA	UF	DATA 1ª HABILITAÇÃO / /	DATA VALIDADE / /
--------	-----------	----	----------------------------	----------------------

CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

NÚMERO	DATA DE EMISSÃO / /	DATA VALIDADE / /	REGIÃO DO CONSELHO	ORGÃO EMISSOR	UF
NÚMERO	DATA DE EMISSÃO / /	DATA VALIDADE / /	REGIÃO DO CONSELHO	ORGÃO EMISSOR	UF

NIT – NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO TRABALHADOR

--

RESIDENTE

DATA / /202	ASSINATURA
----------------	------------

CENTRO DE ESTUDOS

DATA / /202	CARIMBO E ASSINATURA
----------------	----------------------



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA

DESCRIÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES		Foto 3x4
EDITAL – PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL		
NÚMERO 01/2022	ANO 2022	

INFORMAÇÕES DO VÍNCULO			
CPF	MATRÍCULA (PREENCHIMENTO RH)	DV	VÍNCULO SES
NOME			
DATA INÍCIO EXERCÍCIO 01/03/2023	DATA FIM EXERCÍCIO	OPÇÕES DE CONTRATO ☒ NOVO VÍNCULO PARA NOVO CONTRATO ☐ NOVO CONTRATO PARA UM VÍNCULO JÁ ENCERRADO	

INFORMAÇÕES DA RELAÇÃO DE VÍNCULO/CONTRATO			
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO/COMPETÊNCIA RESIDENTE EM ÁREA MULTIPROFISSIONAL			
DESCRIÇÃO DA ESPECIALIDADE (FORMAÇÃO)			
NÍVEL Não se aplica	REFERÊNCIA Não se aplica	RELAÇÃO DE TRABALHO Não se aplica	REGIME DE TRABALHO ADMINISTRATIVO ESPECIAL
NATUREZA DO VÍNCULO TEMPORÁRIO		REGIME PREVIDENCIÁRIO REGIME GERAL	
MUNICÍPIO DA UNIDADE:			
UNIDADE (LOTAÇÃO):			
CARGA HORÁRIA 60 HORAS SEMANAIS			

DADOS DE CRÉDITO			
BANCO	AGÊNCIA	NÚMERO DA CONTA	TIPO DE CONTA CONTA CORRENTE

RESIDENTE	
DATA / /2022	ASSINATURA

CENTRO DE ESTUDOS	
DATA / /2022	CARIMBO E ASSINATURA



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA

ANEXO VII – DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

1.	RG (original e cópia)
2.	01 (uma) foto 3x4 (original)
3.	Comprovante do CPF e comprovante de regularização obtido pelo site www.receita.fazenda.gov.br (cópia)
4.	Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral (cópia)
5.	Carteira de habilitação profissional (registro no conselho profissional da categoria) do Estado de Santa Catarina ou protocolo correspondente (cópia)
6.	Diploma de graduação (original e cópia)
7.	Histórico escolar de graduação (original e cópia)
8.	Cartão Nacional de Saúde (cópia)
9.	Carteira de vacinação contendo esquema vacinal completo ou iniciado de Hepatite B, Rubéola e Tétano (original e cópia)
10.	Comprovante de vacinação COVID -19 (cópia)
11.	Comprovante de quitação com o serviço militar para o sexo masculino (cópia)
12.	Comprovante do PIS ou PASEP ou NIS ou documento oficial que contenha o número (cópia)
13.	Documento oficial com número do NIT quando houver (cópia)
14.	Carteira de trabalho física, página indicando o ano do primeiro emprego e página do último contrato de trabalho (cópia) ou cópia da carteira de trabalho digital obtida em https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-a-carteira-de-trabalho que comprove não existir vínculo empregatício no momento da matrícula
15.	Certidão de casamento e de nascimento dos filhos, caso haja (original e cópia)
16.	Atestado médico de aptidão física e mental, expedido por médico do trabalho ou clínica de saúde ocupacional (original e cópia)
17.	Comprovante de residência – conta de água, luz, telefone, fatura de cartão de crédito, contrato de locação ou declaração de residência registrada em cartório (cópia)
18.	Diploma revalidado por universidade brasileira credenciada pelo MEC – para os que concluíram o curso superior no exterior (original e cópia)
19.	Visto temporário de permanência no país ou autorização de moradia – para candidato estrangeiro (original e cópia)



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA

ANEXO VIII – MODELO DE CERTIFICADO VÁLIDO PROGRAMA BRASIL CONTA COMIGO

Os certificados garantirão por 2 anos a partir da sua expedição, pontuação adicional de 10% no processo de seleção para programas de residência. Os certificados com data de expedição anterior a 06 de setembro de 2020 (dois anos antes da abertura do edital PSU/RUMS 2022) não serão considerados para efeito de pontuação adicional. Base legal: Edital nº 4 de 31 de março de 2020 do MS.



CERTIFICADO

O Ministério da Saúde (MS), por meio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), no uso de suas atribuições e, conforme os termos do Edital Nº 4, de 31 de março de 2020, certifica a participação, para os devidos fins, que

[REDACTED]

atuou na Ação Estratégica “O Brasil Conta Comigo” – Acadêmico, na condição de Aluno do Curso de Graduação em Enfermagem, UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (UFSC), em conformidade com as informações abaixo:

CNES	Nome da Unidade	Cidade	Supervisor	Carga Horária
[REDACTED]	CS AGRONOMICA	Florianópolis - SC	[REDACTED]	856

Brasília/DF, 01 de dezembro de 2020

MAYRA PINHEIRO
Secretária de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde
Ministério da Saúde

Legislação: Portaria MEC Nº 356, de 20 de março de 2020. Portaria MS Nº 492, de 23 de março de 2020. Edital Nº 4, de 31 de março de 2020.

Para conferir a autenticidade deste certificado, utilize o QRCODE abaixo ou envie e-mail para apoiasus@saude.gov.br



DISQUE SAÚDE
136





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA



CERTIFICADO

O Ministério da Saúde (MS), por meio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), no uso de suas atribuições e, conforme os termos do Edital Nº 4, de 31 de março de 2020, certifica a participação, para os devidos fins, que

atuou na Ação Estratégica "O Brasil Conta Comigo" – Acadêmico, na condição de **Supervisor** por 98 dias, em conformidade com as informações abaixo:

CNES	Nome da Unidade	Cidade
	UBS CECAP II DR LUIS CANDIDO ALVES DE BATATAIS	BATATAIS - SP

Brasília/DF, 08 de outubro de 2020

MAYRA PINHEIRO

Secretária de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde
Ministério da Saúde

Legislação: Portaria MEC Nº 356, de 20 de março de 2020. Portaria MS Nº 492, de 23 de março de 2020. Edital Nº 4, de 31 de março de 2020.

Para conferir a autenticidade deste certificado, utilize o QRCODE abaixo ou envie e-mail para apoiasus@saude.gov.br





ANEXO IX – MODELO DE TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, Nacionalidade _____, Estado Civil _____, RG nº _____; inscrito (a) no CPF nº _____, profissão _____ candidato (a) aprovado (a) no PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL classificado (a) no Programa _____ na Unidade _____; venho através deste termo, **DECLARAR A DESISTÊNCIA DA VAGA** por minha decisão voluntária referente ao Programa descrito acima para o qual fui aprovado (a).

Esclareço ter ciência de que esta decisão implica na minha exclusão do quadro de beneficiados deste Processo Seletivo e ainda, que em decorrência dessa decisão, não tenho direito a qualquer tipo de indenização, de qualquer ordem.

_____, ____ de _____ de 20____

Assinatura do Candidato



Assinaturas do documento



Código para verificação: **41L35OBO**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALDO BAPTISTA NETO (CPF: 800.XXX.609-XX) em 30/08/2022 às 08:10:15

Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/06/2020 - 12:00:54 e válido até 19/06/2120 - 12:00:54.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VtXzcwNTIfMDAxNTMzNTZfMTU1MTcyXzlwMjJfNDFMMzVPQk8=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00153356/2022** e o código **41L35OBO** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.